

Lei n.º 183

A Câmara Municipal de Guariba, em Sessão do dia 16 de Agosto de 1960, decreta, e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de R. \$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros), destinado a auxiliar a campanha de levantamento de fundos para a Santa Casa de Misericórdia de Guariba.

Art. 2.º - O valor do crédito aberto, pelo artigo 1.º será coberto pelo excesso de arrecadação do presente exercício.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 17 de Agosto de 1960

Paulo Mangolini